



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 026/2010

SÚMULA: “Dá denominação de Logradouro Público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

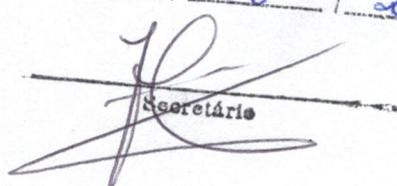
LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua João Bertoldo Ramos Filho, Atual Rua “D” do Jardim Central, Bairro Restinga Seca, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

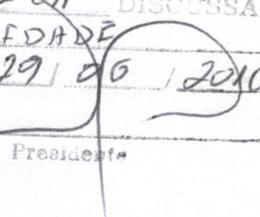
Sala das Sessões, 22 de junho de 2010.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22 / 06 / 2010

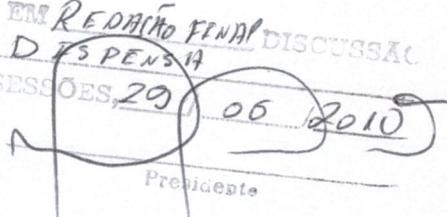

Secretário

Marcelo Bini
Vereador

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 29 / 06 / 2010

Presidente

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES, 29 / 06 / 2010

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor João Bertoldo Ramos Filho. Nascido em Vacarias no estado do Rio Grande do Sul, mudou-se para este município ainda rescem nascido, onde residiu por toda sua vida, casou-se teve nove filhos, sempre trabalhou dentro do município nas funções de foguista e mais tarde como motorista. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010.

Marcelo Bini
Vereador

Colo no Expediente da Sessão
no dia 22 / 06 / 2010

JL -
Secretaria

RAT-A-TA

JARDIM

ENTRAI

104 551

104.5

T

1

fica denominada Rua ...
A Avenida Rua D do
JARDIM CENTRAL, bairro
Restinga Seca Neste MUNICÍPIO

João Bertoldo Ramos Filho Nascido em Vacarias no estado do Rio Grande do Sul ,mudou se para este Município ainda rescem nascido onde residiu durante toda a sua vida, aqui casou e teve nove (09) filhos, sempre trabalhou dentro do município contribuindo de forma indireta para o nosso crescimento industrial .

1º em formos de cal depois passou a motorista onde transportava o nosso calcário para outros municípios e até Estados .Muito conhecido pelas famílias veteranas de Almirante Tamandaré nos quais muitos foram seus padrões .Perante a sociedade sempre cumpriu seu papel de cidadão .

Uma pessoa super calma que na sua trajetória não soube o que é ter inimigos .

Honesto ,trabalhador ,amigo e um excelente pai.

OBS: Nós familiares (esposa ,irmãos ,filhos , genros e noras ,sobrinhos e netos) estamos muiito gratos ,com os Vereadores Câmara Municipal de Almirante Tamandaré por essa homenagem

Ao nosso muito amado João Bertoldo Ramos Filho .

Almirante Tamandaré 10 de junho de 2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
“JARDIM PAULISTA”

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
- FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -

Luiz Carlos Souza Borges - Titular

Rua Prof. Duílio Calderari, 2117 – Jd. Paulista – Campina G. do Sul-PR.
(0-xx-41-3679-1266)

CEP. 83.430-000

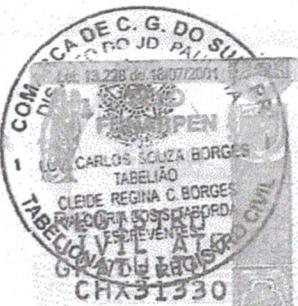
LIVRO 27-C

FLS. 047

CERTIDAO DE ÓBITO



TERMO No. 5.247 CERTIFICO que no Livro n. 27-C, de Registro de "ÓBITOS", às folhas n. 047, Termo n. 5.247, nesta Serventia do Distrito do Jardim Paulista, Município e Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, foi Registrado o assento de óbito de "JOÃO BERTOLDO RAMOS FILHO", falecido aos 07 (sete) de Outubro do ano 2.008 (dois mil e oito), às 22:10 horas, no Hospital e Maternidade Angelina Caron, neste Município de Campina Grande do Sul, conforme D.O. n. 11101606, do sexo masculino, com 66 anos de idade, nascido aos 15 de Abril de 1.942, em Vacaria-RS., residente em Almirante Tamandaré-PR., à Rua Leonardo Muraski, n. 501, Jardim Paraíso, de profissão motorista aposentado, estado civil casado, filho de JOÃO BETOLDO DE RAMOS e de EOLINA BITENCOURT RAMOS. Foi declarante, MARILDA DO ROCIO RAMOS PINTO - CI. n. 4.269.826-1-PR., sendo o atestado de óbito firmado pelo(a) Dra. PRISCILLA DAL PRA CAMPOS - CRM. n. 23.277, que atestou como causa da morte "I.A.M., H.A.S. e Pneumonia"; e o sepultamento será realizado no Cemitério Municipal de Almirante Tamandaré-PR. O falecido deixa viúva a Sra. ANTONIA ROSA DE RAMOS; e 06 (seis) filhos: Marilda, com 41 anos, Marina com 40 anos, Cícero, com 38 anos, Sandra com 35 anos, Ronaldo, com 30 anos e Celso, com 27 anos; e bens a inventariar. Não foi informado o número do Benefício da aposentadoria do falecido. Não foram feitas outras declarações. Assento lavrado em data de 08 de Outubro do ano 2.008, extraído nesta data EM FORMA DE CERTIDAO, que confere com o original. O referido é verdade e dou fé. ISENTO DE CUSTAS.



JARDIM PAULISTA, 08 DE OUTUBRO DE 2.008,

VALQUIRIA DOS SANTOS TABORDA
Escrevente Juramentada





CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos 29 dias do mês de junho de dois mil e dez às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº.026/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Bini com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Público que especifica"; Projeto de Lei nº.027/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Leonel com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Público que especifica"; Projeto de Lei nº.028/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Stival com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Público que especifica"; Projeto de Lei nº.029/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Aldnei Siqueira com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Público que especifica"; Projeto de Lei nº.030/2010 de autoria do poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Aldnei Siqueira com a seguinte súmula: "Da denominação de Logradouro Público que especifica". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os trâmites normais.

(Assinatura de Leonel Siqueira)
Leonel Siqueira
Presidente

(Assinatura de Santos Vieira)
Vieira
Vice-Presidente

(Assinatura de Angelo Prodóscimo)
Angelo Prodóscimo
Membro

LEI Nº 1523/2010

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "**JOÃO BERTOLDO RAMOS FILHO**", a atual rua "D" do Jardim Central, bairro Restinga Seca, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de julho de 2010.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor João Bertoldo Ramos Filho. Nascido em Vacaria no estado do Rio Grande do Sul, mudou-se para este município ainda recém nascido, onde residiu por toda sua vida, casou-se teve nove filhos, sempre trabalhou dentro do município nas funções de foguista e mais tarde como motorista. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010.

*Marcos Bini
Vereador*
Assinatura de Marcos Bini, Vereador

*Léo no Expediente da Sessão
do dia 22/06/2010*
Assinatura de Léo no Expediente da Sessão do dia 22/06/2010

Rua Lourenço Angelio Buzato, 670 - Fone: (41) 657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

LEI Nº 1524/2010

Súmula: "Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1442/2009, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1442/2009, de 10 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua "**FRANCISCO MILEK**", a atual Rua 4 (quatro), que tem início na Rua Campina Grande do Sul e término na Rua Durvalino da Silva, bairro Colônia São Venâncio, neste Município".

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear a rua acima citada neste município, para homenagear a Senhora Maria Doracy Cavali Santos. Falecida aos 35 anos de idade, casada com Senhor Lotário Donato dos Santos, mãe de dois filhos, do lar e que sempre morou nesta localidade. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010.

D. Siqueira
Assinatura de Aldnei Siqueira, Vereador

...ao 22 de Junho de 2010
Assinatura de Aldnei Siqueira, Vereador

Rua Lourenço Angelio Buzato, 670 - Fone: (41) 657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

LEI Nº 1527/2010

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "**Pastor ACIR SCHEREDER**", a rua com início na rua Professor Alberto Piekas e término na Rodovia Vereador Admar Bertoli no bairro São Venâncio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de julho de 2010.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor Acir Scherer. Nascido em 20/12/1952 e falecido em 18/12/2008, casado com a Senhora Sonia Maria Scherer, pai de cinco filhos, exerceu as funções de:

Tamandaré



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

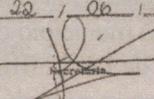
O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear a Senhora Victoria Polak Kleina, falecida aos 65 anos de idade, aposentada, viúva do Senhor Pedro eina, mãe de quatro filhos que sempre morou nesta localidade. E também para que os moradores tenham seus endereços intitulados com o nome daquela Muller Grabski com quem teve uma longa convivência normalmente.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2010.

Expediente da Sessão nº 001

dia 22 / 06 / 2010


Sival
Vereador

Rua Lourenço Angelo Buzzato, 670 - Fone: (41) 657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

LEI N° 1526/2010

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "MARIA DORACY CAVALI SANTOS", a rua com início na rua Jacob Camilo Benato e término em terras de Valdemar Cordeiro Santos na localidade de Tranqueira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TA-

MANDARÉ em 06 de julho de 2010.

Prefeito Municipal

VILSON ROGERIO GOINSKI

MANDARÉ, em 06 de julho de 2010.

MANDARÉ

DO

PREFEITO

MUNICIPAL

NO

PALÁCIO

ALMIRANTE

TA-

MANDARÉ

em

06

de

JULHO

do

Ano

2010

.

Lei

Nº

1521/2010

.